



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho
GABINETE DO VEREADOR VALFREDO JOSÉ DA SILVA

REQUERIMENTO 002/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB.

O vereador que abaixo subscreve no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 118 do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente **expor o que abaixo se segue**, e ao final **REQUERER**.

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão autônomo encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme o disposto no Estatuto da Criança e do adolescente - ECA em seu Art. 131;

Considerando que o Conselho tutelar pelos serviços prestados, hoje, configura-se mandatário da sociedade e braço forte na defesa das crianças e dos adolescentes do município de Alhandra;

Considerando o regime de dedicação exclusiva de cargo de Conselheiro Tutelar, para o qual é exigido, entre outros, certificado de conclusão do ensino médio e vedada qualquer atividade profissional, comercial ou eletiva durante o exercício do cargo;

Considerando que a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar de Alhandra nos termos da lei Municipal "que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências", determina ao poder executivo a pagar o piso salarial de dois salários mínimos ao Conselheiro Tutelar no município de Alhandra/PB;

Considerando o aumento do quadro de violência, abandono e sabida situação risco por que passam as crianças e adolescentes do município, sobretudo as oriundas dos extratos sócias mais carentes, quadro esse que reforça ainda mais o estigma Social caracterizado pelo aumento da marginalização, desestruturação familiar e disseminação dos efeitos da droga que cotidianamente nos toma de assalto;

E, por fim, **considerando** que o quadro social adverso que enfrenta os Conselheiros Tutelares só será superado com a dignificação dos serviços prestados que imprimirá incremento qualitativo necessário qualitativo e

APROVADO

O presente requerimento

em: 12 / 03 / 2018

Presidente

1º Secretário

A large, dense area of blue ink scribbles covers the lower half of the page, completely obscuring any text or lines that might have been present. The scribbles are composed of many overlapping, chaotic loops and lines.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho
GABINETE DO VEREADOR VALFREDO JOSÉ DA SILVA

quantitativo necessários para a superação futura neste mister, é que **REQUEREMOS** ao Excelentíssimo senhor RENATO MENDES LEITE, prefeito constitucional do município, que seja em caminhado a esta Casa em caráter de urgência por parte do chefe do Executivo municipal Projeto de Lei complementar que modifica a Lei municipal que normatiza o funcionamento conselho Tutelar que no referido projeto possa possibilitar o reajuste do Subsidio do cargo de Conselheiro Tutelar para o valor equivalente a 02 salários mínimo.

Plenário da Casa Manoel Torres Filho, 02 de Março de 2018.


VALFREDO JOSÉ DA SILVA
Vereador - PT

APROVADO
al presente requerimiento

12/10/3/2018

Presidente

Secretario

